



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA VOLTADA AO ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS, APURAÇÃO, TRANSMISSÃO E ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO EFD-REINF E DCTFWEB JUNTO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, VISANDO ASSEGURAR A REGULARIDADE FISCAL, O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, O APRIMORAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E O ADEQUADO CONTROLE DAS INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU/CE.**

1. INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) desempenha um papel fundamental no contexto do planejamento das contratações, tanto de serviços quanto de aquisições, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21. Esta legislação, que moderniza e consolida as normas sobre licitações e contratos administrativos, reconhece a importância estratégica de uma abordagem técnica e fundamentada para orientar o processo de aquisição de bens e serviços.

Nesse cenário, o ETP emerge como uma ferramenta essencial, proporcionando uma análise criteriosa das necessidades específicas do órgão público em relação à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica voltada ao acompanhamento das rotinas, apuração, transmissão e alimentação das informações pertinentes ao EFD-Reinf e DCTFWeb junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, visando assegurar a regularidade fiscal, o cumprimento das obrigações acessórias, o aprimoramento da gestão tributária e o adequado controle das informações fazendárias das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE.

Esse Estudo Técnico Preliminar, como delineado na lei, é o ponto de partida para o planejamento da contratação de pessoas jurídicas que prestem serviços, oferecendo uma base sólida para a tomada de decisões, de uma contratação eficiente, eficaz e que garanta economicidade para a administração pública.

Destacamos que a legislação enfatiza a necessidade de embasar as decisões de contratação em critérios objetivos e técnicos, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade. Dito isso, esse ETP será a ferramenta inicial para estabelecer parâmetros e requisitos técnicos que orientem



um futuro processo licitatório, onde seja garantido que a escolha do serviço seja respaldada por critérios técnicos, normativos e de desempenho, apresentando-se como um estudo que proporcionará uma visão abrangente das necessidades, custos e impactos associados aos serviços, contribuindo para as futuras decisões mais informadas e alinhadas aos objetivos institucionais das Secretarias Municipais.

Esse estudo nos auxiliará a identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Este documento irá analisar critérios técnicos capazes de assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I da Lei nº 14.133/2021):

A presente contratação se justifica pela necessidade de assegurar o adequado cumprimento das obrigações acessórias tributárias e previdenciárias do Município de Caririáçu/CE perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, especialmente no que se refere ao acompanhamento das rotinas, alimentação, conferência, validação e transmissão das informações pertinentes ao EFD-Reinf e à DCTFWeb, instrumentos integrantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, no âmbito das diversas Secretarias Municipais.

Com a ampliação das exigências eletrônicas instituídas pela Receita Federal, os órgãos públicos passaram a assumir responsabilidades mais complexas quanto à geração e envio de informações fiscais, previdenciárias e tributárias, demandando acompanhamento técnico especializado, atualização contínua da legislação aplicável e rigoroso controle das informações prestadas aos órgãos fazendários.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica mostra-se necessária para garantir suporte contínuo às atividades relacionadas ao EFD-Reinf e à DCTFWeb, proporcionando maior segurança e eficiência na execução das rotinas administrativas vinculadas às retenções tributárias, contribuições previdenciárias, serviços tomados e prestados, bem como demais eventos exigidos no ambiente do SPED.

A prestação dos serviços especializados contribuirá para minimizar riscos de inconsistências, omissões ou atrasos no envio das informações eletrônicas, situações que podem acarretar penalidades, multas, restrições fiscais, impedimentos quanto à regularidade do ente municipal e demais prejuízos à Administração Pública.

Além disso, a constante atualização das normas tributárias e previdenciárias federais exige conhecimento técnico específico e acompanhamento



permanente das alterações promovidas pela Receita Federal, tornando indispensável o apoio de profissionais qualificados para orientar os setores responsáveis e assegurar a conformidade legal das informações transmitidas.

A contratação também visa fortalecer os mecanismos de controle interno, gestão fiscal e governança administrativa do Município, promovendo maior eficiência operacional, transparência, confiabilidade e segurança no tratamento das informações encaminhadas aos órgãos de fiscalização e controle.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria voltados ao acompanhamento das rotinas e alimentação das informações pertinentes ao EFD-Reinf e à DCTFWeb constitui medida indispensável para assegurar o bom funcionamento da gestão tributária e fiscal das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Caririáçu/CE, em conformidade com a legislação vigente e em atendimento ao interesse público.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 5 e Art. 96 da Lei nº14.133/2021):

O presente Estudo Técnico Preliminar e o futuro Termo de Referência priorizarão, sempre que possível, a observância de critérios objetivos de sustentabilidade ambiental, econômica e social, em consonância com o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, dar-se-á especial atenção à redução do consumo de insumos físicos inerente à tramitação 100% digital de informações no ambiente SPED pela contratada, bem como à obrigatoriedade da adoção de práticas de governança e qualificação contínua de seus profissionais, mediante mecanismos de sustentabilidade corporativa sob responsabilidade da empresa parceira, mitigando o impacto ambiental e fomentando a responsabilidade social desse tipo de prestação de serviço.

Os serviços de assessoria, apuração e transmissão das informações referentes ao EFD-Reinf e à DCTFWeb possuem, essencialmente, a natureza jurídica de serviço comum. Tal classificação sustenta-se no fato de envolverem atividades cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, por meio de especificações usuais e consolidadas no mercado de assessoria fiscal e tributária.

Embora a execução exija suporte técnico altamente especializado e profundo conhecimento da legislação, o serviço possui métricas estritamente padronizadas e universalmente aceitas tais como tempestividade no envio, conformidade estrita com os layouts da Receita Federal, índice nulo de rejeição de lotes, ausência de multas e tempos máximos de resposta a dúvidas e diligências.

Essas características permitem a comparação puramente objetiva entre as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes. Portanto, o procedimento de seleção deve ser estruturado de forma a focar na eficiência operacional e no menor custo global, assegurando o atendimento pleno aos padrões de regularidade fixados pela municipalidade para a sua gestão fazendária.



Configurada a natureza de serviço comum para o objeto em tela, a modalidade de licitação obrigatoriamente indicada para a condução do certame é o Pregão, em sua forma Eletrônica, em estrita observância ao Art. 6º, inciso XLI, e ao Art. 29 da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade permite que o órgão contratante avalie o aspecto puramente econômico por meio de uma disputa pública de lances sucessivos, garantindo a seleção da proposta de menor preço global, sem que haja qualquer mitigação ou perda da qualidade técnica necessária. A segurança fiscal e operacional do Município de Caririáçu será integralmente resguardada pelas rigorosas exigências de habilitação fixadas no edital e pelas especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A adoção do Pregão Eletrônico proporciona um ambiente competitivo, isonômico e célere entre as empresas interessadas, conferindo transparência, ampla competitividade e igualdade de oportunidades. O processo dinâmico de lances funciona como um indutor de eficiência na formação de preços do mercado de consultoria em gestão pública, incentivando as licitantes a reduzirem suas margens em prol da vantajosidade para a administração pública e para a sociedade. Adicionalmente, esse rito célere assegura que os serviços tributários de grande impacto sejam adjudicados a empresas plenamente consolidadas e legalmente habilitadas, detentoras da devida comprovação de capacidade técnica e eventuais registros regulares em conselhos de classe pertinentes (como o Conselho Regional de Contabilidade - CRC, caso exigível).

Isso blinda juridicamente o município contra o exercício por profissionais inaptos e garante o sucesso técnico da contratação. Portanto, com base nos fundamentos expostos, resta plenamente justificado que a contratação da assessoria para o EFD-Reinf e DCTFWeb da Prefeitura de Caririáçu ocorra preferencialmente através de Pregão Eletrônico, harmonizando a máxima economicidade com o estrito cumprimento das metas de regularidade fiscal.

4 – ESTIMATIVA DOS VALORES E QUANTITATIVOS (Art. 23 e Art. 82, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021):

O Município de Caririáçu, comprometido com a preservação do interesse público, com a gestão eficiente dos recursos públicos e com o cumprimento rigoroso das diretrizes de planejamento contidas na Lei nº 14.133/2021, busca zelar pela continuidade dos serviços essenciais, promover a conformidade legal e assegurar a estabilidade administrativa local. Reconhecendo a relevância de uma gestão fiscal e tributária eficaz para o bem-estar social, a Administração Pública identifica a urgente necessidade de adotar medidas técnicas que viabilizem tanto a modernização da prestação de contas quanto a ampliação da capacidade de atendimento às normativas federais. Tal iniciativa justifica-se, especialmente, diante das recentes exigências de governo digital, as quais demandam a implementação de rotinas de envio de informações estáveis e tempestivas voltadas à celeridade e ao desenvolvimento contínuo desta municipalidade, consolidando a necessidade de implementar um conjunto de ações específicas voltadas à prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, à



apuração e validação de dados, e à transmissão regular das obrigações acessórias (EFD-Reinf e DCTFWeb), indispensáveis à atuação administrativa nas diversas secretarias.

Em razão da alta especificidade da legislação tributária e previdenciária envolvida e da amplitude de sua aplicação mensal, a modelagem da contratação exige soluções de compliance fiscal robustas que viabilizem, de um lado, o envio regular das informações aos sistemas da Receita Federal, e, de outro, a mitigação drástica de falhas, multas e inconsistências suportadas pelos servidores e gestores do Município de Caririáçu.

Estudos técnicos e levantamentos preliminares realizados internamente pela Administração Municipal apontam para a necessidade de estruturação e estabilização das rotinas contábeis, especialmente no que se refere à demanda por maior rigor no controle de retenções para suportar a consolidação no ambiente SPED e a correta confissão de dívidas.

Diante desse cenário de transição, tornou-se imperativo dimensionar, com o devido rigor técnico e legal, a carga horária de consultoria e o volume de apurações a serem processadas, de modo a evitar gargalos crônicos na consolidação dos dados que impactam negativamente a regularidade municipal, resultando no dimensionamento global e estratégico de uma estimativa mensal de serviços e escriturações a ser registrada para atendimento sob demanda, conforme as regras do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 82 da Nova Lei de Licitações.

Diante da estrita correlação entre os serviços propostos e a necessidade de manutenção da regularidade fiscal, e considerando a criticidade das atividades envolvidas, os valores estimados para este certame serão definidos com base em ampla e rigorosa pesquisa de preços de mercado, conforme determina o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, levando em consideração os valores praticados por empresas e consultorias especializadas na gestão tributária de órgãos públicos com garantia de conformidade legal. Passa-se, a seguir, à explanação detalhada dos quantitativos pretendidos, apresentando o quadro que foi estruturado meticulosamente com base no levantamento de necessidades das Secretarias Municipais.

LOTE UNICO - ASSESSORIA EFD-REINF (DCTFWEB)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS E ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES E INERENTES AO EFD-REINF (DCTFWEB) À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SRFB, OBJETIVANDO O BOM FUNCIONAMENTO DA GESTÃO E CONTROLE FISCAL JUNTO AOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE CARIRIÁÇU - CE.	MÊS	12
Orientação técnica, auditoria prévia, validação de dados e acompanhamento do envio do EFD-Reinf e DCTFWeb; Orientação junto aos agentes Públicos sobre alterações da legislação previdenciária e trabalhista; Acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários junto à Receita Federal do Brasil; Os serviços serão executados integralmente de acordo com a necessidade da contratante, sendo que deverão ser realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, por meio da disponibilização de suporte através de profissionais qualificados para manuseio e ajustes no sistema ou de acordo com a necessidade da contratante através de suporte este sendo em caráter imediato e presencial em no máximo 24 horas após solicitação do setor responsável.			



<p>Disponibilização de pessoal devidamente registrados em conselho de classe correspondente, estes sendo ao menos um Contador com experiência comprovada em gestão pública e formação em Ciências contábeis, tendo seu vínculo junto a empresa proponente, comprovado através de documentos administrativos tais como folha de pagamento/carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços. A comprovação da aptidão dos colaboradores constantes da declaração do quadro de pessoal disponível para prestação dos serviços dar-se-á através de certidão de quitação e/ou alvará de habilitação junto aos respectivos conselhos de classe. Todas as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviço técnico e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições ficarão a cargo da Contratada; Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo todas as informações pertinentes dos serviços realizados entregues, juntamente com a nota fiscal.</p>			
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS E ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES E INERENTES AO EFD-REINF (DCTFWEB) À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SRFB, OBJETIVANDO O BOM FUNCIONAMENTO DA GESTÃO E CONTROLE FISCAL JUNTO AOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU - CE.	MÊS	12
<p>Orientação técnica, auditoria prévia, validação de dados e acompanhamento do envio do EFD-Reinf e DCTFWeb; Orientação junto aos agentes Públicos sobre alterações da legislação previdenciária e trabalhista; Acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários junto à Receita Federal do Brasil; Os serviços serão executados integralmente de acordo com a necessidade da contratante, sendo que deverão ser realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, por meio da disponibilização de suporte através de profissionais qualificados para manuseio e ajustes no sistema ou de acordo com a necessidade da contratante através de suporte este sendo em caráter imediato e presencial em no máximo 24 horas após solicitação do setor responsável. Disponibilização de pessoal devidamente registrados em conselho de classe correspondente, estes sendo ao menos um Contador com experiência comprovada em gestão pública e formação em Ciências contábeis, tendo seu vínculo junto a empresa proponente, comprovado através de documentos administrativos tais como folha de pagamento/carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços. A comprovação da aptidão dos colaboradores constantes da declaração do quadro de pessoal disponível para prestação dos serviços dar-se-á através de certidão de quitação e/ou alvará de habilitação junto aos respectivos conselhos de classe. Todas as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviço técnico e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições ficarão a cargo da Contratada; Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo todas as informações pertinentes dos serviços realizados entregues, juntamente com a nota fiscal.</p>			
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS E ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES E INERENTES AO EFD-REINF (DCTFWEB) À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SRFB, OBJETIVANDO O BOM FUNCIONAMENTO DA GESTÃO E CONTROLE FISCAL JUNTO AOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU - CE.	MÊS	12
<p>Orientação técnica, auditoria prévia, validação de dados e acompanhamento do envio do EFD-Reinf e DCTFWeb; Orientação junto aos agentes Públicos sobre alterações da legislação previdenciária e trabalhista; Acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários junto à Receita Federal do Brasil; Os serviços serão executados integralmente de acordo com a necessidade da contratante, sendo que deverão ser realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, por meio da disponibilização de suporte através de profissionais qualificados para manuseio e ajustes no sistema ou de acordo com a necessidade da contratante através de suporte este sendo em caráter imediato e presencial em no máximo 24 horas após solicitação do setor responsável. Disponibilização de pessoal devidamente registrados em conselho de classe correspondente, estes sendo ao menos um Contador com experiência comprovada em gestão pública e formação em Ciências contábeis, tendo seu vínculo junto a empresa proponente, comprovado através de documentos administrativos tais como folha de pagamento/carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços. A comprovação da aptidão dos colaboradores constantes da declaração do quadro de pessoal disponível para prestação dos serviços dar-se-á através de certidão de quitação e/ou alvará de habilitação junto aos respectivos conselhos de classe. Todas as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviço técnico e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições ficarão a cargo da Contratada; Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo todas as informações pertinentes dos serviços realizados entregues, juntamente com a nota fiscal.</p>			
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS E ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES E INERENTES AO EFD-REINF (DCTFWEB) À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SRFB, OBJETIVANDO O BOM FUNCIONAMENTO DA GESTÃO E CONTROLE FISCAL JUNTO AOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, TRABALHO E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU - CE.	MÊS	12
<p>Orientação técnica, auditoria prévia, validação de dados e acompanhamento do envio do EFD-Reinf e DCTFWeb; Orientação junto aos agentes Públicos sobre alterações da legislação previdenciária e trabalhista; Acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários junto à Receita Federal do Brasil; Os serviços serão executados integralmente de acordo com a necessidade da contratante, sendo que deverão ser realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, por meio da disponibilização de suporte através de profissionais qualificados para manuseio e ajustes no sistema ou de acordo com a necessidade da contratante através de suporte este sendo em caráter imediato e presencial em no máximo 24 horas após solicitação do setor responsável. Disponibilização de pessoal devidamente registrados em conselho de classe correspondente, estes sendo ao menos um Contador com experiência comprovada em gestão pública e formação em Ciências contábeis, tendo seu vínculo junto a empresa proponente, comprovado através de documentos administrativos tais como folha de pagamento/carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços. A comprovação da aptidão dos colaboradores constantes da declaração do quadro de pessoal disponível para prestação dos serviços dar-se-á através de certidão de quitação e/ou alvará de habilitação junto aos respectivos conselhos de classe. Todas as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviço técnico e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições ficarão a cargo da Contratada; Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo todas as informações pertinentes dos serviços realizados entregues, juntamente com a nota fiscal.</p>			

Diante do iminente risco de bloqueio de repasses federais e perda da Certidão Negativa de Débitos (CND) por inconsistências fiscais, torna-se urgente a



contratação de assessoria e consultoria técnica especializada focada estritamente na adequação do Município de Caririáçu às novas exigências da Receita Federal do Brasil (RFB), especificamente quanto ao EFD-Reinf e à DCTFWeb.

A implementação dessa iniciativa é fundamental para garantir que o Município confesse suas dívidas previdenciárias e tributárias de forma exata e tempestiva. O EFD-Reinf trouxe uma mudança drástica na prestação de informações, exigindo o envio detalhado das retenções na fonte (IR, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e INSS) incidentes sobre os pagamentos efetuados pela Prefeitura aos seus fornecedores e prestadores de serviços. A inobservância desses leiautes acarreta não apenas multas severas, mas a impossibilidade de emitir a guia de pagamento (DARF Numerado) via DCTFWeb.

Cumpré destacar que a atuação da empresa a ser contratada será essencialmente técnica e imersiva junto aos departamentos de contabilidade, finanças e recursos humanos das diversas secretarias municipais. O objetivo é realizar a parametrização prévia das notas fiscais, auditar as bases de cálculo das retenções e garantir que a transmissão dos arquivos XML ocorra sem rejeições no ambiente do e-CAC (Centro de Atendimento Virtual da Receita Federal).

Considerando a complexidade da legislação tributária aplicada a entes públicos — que sofreu alterações substanciais recentes, como a obrigatoriedade da retenção ampla do Imposto de Renda (Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023) —, a contratada deverá atuar como um escudo técnico para a Prefeitura. É indispensável que a consultoria oriente os fiscais de contrato e ordenadores de despesa, resguardando o ente público contra autuações de ofício ou inscrição no Cadastro Único de Convênios (CAUC).

A execução deste objeto demanda qualificação e experiência prévia indiscutível. Trata-se de uma obrigação acessória que não admite amadorismo. A rotina de cruzamento de dados entre o eSocial (folha de pagamento), o EFD-Reinf (notas fiscais de fornecedores) e a DCTFWeb (consolidação e geração de guias) possui uma complexidade lógica e jurídica que ultrapassa a capacidade de absorção do atual quadro de servidores municipais, que já se encontram sobrecarregados com o fechamento contábil e orçamentário rotineiro.

Importante se faz mencionar que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) preconiza a eficiência no gasto público e a proteção da arrecadação própria. O acompanhamento especializado do EFD-Reinf garante que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre pagamentos a fornecedores seja corretamente apropriado pelos cofres do Município, conforme mandamento constitucional (Art. 158, I, CF). Portanto, a contratação dessa consultoria não é apenas uma despesa, mas um mecanismo direto de incremento e proteção das receitas municipais.

Assim, tendo em vista os princípios da governança pública, a contratação dessa assessoria caracteriza-se como a solução de melhor custo-benefício. Optar pela terceirização desse acompanhamento técnico exime o



Município de criar uma estrutura orgânica própria — como a criação de um departamento exclusivo de auditoria tributária —, o que demandaria a contratação de auditores altamente remunerados, aquisição de softwares específicos e um tempo de treinamento inviável diante dos prazos fatais impostos pela Receita Federal todos os meses (dia 15 de cada mês para o Reinf).

Ademais, delegar essa responsabilidade operacional e de monitoramento normativo a uma empresa especializada garante que o Município de Caririáçu opere com máxima segurança jurídica, evitando omissões na transmissão, erros de cálculo nas DARFs e garantindo a plena conformidade da gestão fazendária frente às constantes malhas finas digitais do Governo Federal.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021):

O preço estimado para a contratação ora proposta foi definido a partir da estimativa de valores praticados no mercado para os serviços especializados de assessoria, consultoria técnica, acompanhamento de rotinas, apuração, validação e transmissão das informações pertinentes ao EFD-Reinf e à DCTFWeb, incluindo o suporte técnico presencial em até 24 horas e a disponibilização de equipe profissional liderada por Contador, conforme detalhado no levantamento de necessidades. A definição do valor de referência também considerou contratações de natureza estritamente análoga realizadas por outros entes públicos para a gestão de obrigações acessórias federais, com base em pesquisa ampla de preços e consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em estrita conformidade com os parâmetros legais instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública.

LOTE UNICO – ASSESSORIA EFD-REINF (DCTFWEB)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR UNIT.	VR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS E ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES E INERENTES AO EFD-REINF (DCTFWEB) À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SRFB, OBJETIVANDO O BOM FUNCIONAMENTO DA GESTÃO E CONTROLE FISCAL JUNTO AOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE CARIRIÁÇU - CE.	MÊS	12	5.660,00	67.920,00
Orientação técnica, auditoria prévia, validação de dados e acompanhamento do envio do EFD-Reinf e DCTFWeb; Orientação junto aos agentes Públicos sobre alterações da legislação previdenciária e trabalhista; Acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários junto à Receita Federal do Brasil; Os serviços serão executados integralmente de acordo com a necessidade da contratante, sendo que deverão ser realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, por meio da disponibilização de suporte através de profissionais qualificados para manuseio e ajustes no sistema ou de acordo com a necessidade da contratante através de suporte este sendo em caráter imediato e presencial em no máximo 24 horas após solicitação do setor responsável. Disponibilização de pessoal devidamente registrados em conselho de classe correspondente, estes sendo ao menos um Contador com experiência comprovada em gestão pública e formação em Ciências contábeis, tendo seu vínculo junto a empresa proponente, comprovado através de documentos administrativos tais como folha de pagamento/carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços. A comprovação da aptidão dos colaboradores constantes da declaração do quadro de pessoal disponível para prestação dos serviços dar-se-á através de certidão de quitação e/ou alvará de habilitação junto aos respectivos conselhos de classe. Todas as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviço técnico e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições ficarão a cargo da Contratada; Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo todas as informações pertinentes dos serviços realizados entregues, juntamente com a nota fiscal.					
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS E ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES E INERENTES AO EFD-REINF (DCTFWEB) À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SRFB,	MÊS	12	5.630,00	67.560,00



	OBJETIVANDO O BOM FUNCIONAMENTO DA GESTÃO E CONTROLE FISCAL JUNTO AOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU - CE.				
<p>Orientação técnica, auditoria prévia, validação de dados e acompanhamento do envio do EFD-Reinf e DCTFWeb; Orientação junto aos agentes Públicos sobre alterações da legislação previdenciária e trabalhista; Acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários junto à Receita Federal do Brasil; Os serviços serão executados integralmente de acordo com a necessidade da contratante, sendo que deverão ser realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, por meio da disponibilização de suporte através de profissionais qualificados para manuseio e ajustes no sistema ou de acordo com a necessidade da contratante através de suporte este sendo em caráter imediato e presencial em no máximo 24 horas após solicitação do setor responsável. Disponibilização de pessoal devidamente registrados em conselho de classe correspondente, estes sendo ao menos um Contador com experiência comprovada em gestão pública e formação em Ciências contábeis, tendo seu vínculo junto a empresa proponente, comprovado através de documentos administrativos tais como folha de pagamento/carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços. A comprovação da aptidão dos colaboradores constantes da declaração do quadro de pessoal disponível para prestação dos serviços dar-se-á através de certidão de quitação e/ou alvará de habilitação junto aos respectivos conselhos de classe. Todas as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviço técnico e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições ficarão a cargo da Contratada; Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo todas as informações pertinentes dos serviços realizados entregues, juntamente com a nota fiscal.</p>					
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS E ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES E INERENTES AO EFD-REINF (DCTFWEB) À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SRFB, OBJETIVANDO O BOM FUNCIONAMENTO DA GESTÃO E CONTROLE FISCAL JUNTO AOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU - CE.	MÊS	12	5.660,00	67.920,00
<p>Orientação técnica, auditoria prévia, validação de dados e acompanhamento do envio do EFD-Reinf e DCTFWeb; Orientação junto aos agentes Públicos sobre alterações da legislação previdenciária e trabalhista; Acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários junto à Receita Federal do Brasil; Os serviços serão executados integralmente de acordo com a necessidade da contratante, sendo que deverão ser realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, por meio da disponibilização de suporte através de profissionais qualificados para manuseio e ajustes no sistema ou de acordo com a necessidade da contratante através de suporte este sendo em caráter imediato e presencial em no máximo 24 horas após solicitação do setor responsável. Disponibilização de pessoal devidamente registrados em conselho de classe correspondente, estes sendo ao menos um Contador com experiência comprovada em gestão pública e formação em Ciências contábeis, tendo seu vínculo junto a empresa proponente, comprovado através de documentos administrativos tais como folha de pagamento/carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços. A comprovação da aptidão dos colaboradores constantes da declaração do quadro de pessoal disponível para prestação dos serviços dar-se-á através de certidão de quitação e/ou alvará de habilitação junto aos respectivos conselhos de classe. Todas as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviço técnico e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições ficarão a cargo da Contratada; Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo todas as informações pertinentes dos serviços realizados entregues, juntamente com a nota fiscal.</p>					
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS E ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES E INERENTES AO EFD-REINF (DCTFWEB) À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SRFB, OBJETIVANDO O BOM FUNCIONAMENTO DA GESTÃO E CONTROLE FISCAL JUNTO AOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, TRABALHO E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU - CE.	MÊS	12	5.660,00	67.920,00
<p>Orientação técnica, auditoria prévia, validação de dados e acompanhamento do envio do EFD-Reinf e DCTFWeb; Orientação junto aos agentes Públicos sobre alterações da legislação previdenciária e trabalhista; Acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários junto à Receita Federal do Brasil; Os serviços serão executados integralmente de acordo com a necessidade da contratante, sendo que deverão ser realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, por meio da disponibilização de suporte através de profissionais qualificados para manuseio e ajustes no sistema ou de acordo com a necessidade da contratante através de suporte este sendo em caráter imediato e presencial em no máximo 24 horas após solicitação do setor responsável. Disponibilização de pessoal devidamente registrados em conselho de classe correspondente, estes sendo ao menos um Contador com experiência comprovada em gestão pública e formação em Ciências contábeis, tendo seu vínculo junto a empresa proponente, comprovado através de documentos administrativos tais como folha de pagamento/carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços. A comprovação da aptidão dos colaboradores constantes da declaração do quadro de pessoal disponível para prestação dos serviços dar-se-á através de certidão de quitação e/ou alvará de habilitação junto aos respectivos conselhos de classe. Todas as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviço técnico e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições ficarão a cargo da Contratada; Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo todas as informações pertinentes dos serviços realizados entregues, juntamente com a nota fiscal.</p>					

Assim, o valor estimado global da contratação corresponde a **R\$ 271.320,00 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e vinte reais)**, sem considerar eventuais reajustes anuais previstos em contrato, conforme índices oficiais.



6 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g" e Art. 18, inciso III da Lei nº 14.133/2021):

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) A Nota Fiscal/Fatura de Serviços (NFFS) emitida pelo CONTRATADO deverá ser obrigatoriamente acompanhada do Relatório Mensal de Atividades e dos respectivos recibos oficiais de transmissão e aceitação das declarações junto ao sistema da Receita Federal, devidamente atestados pela unidade administrativa responsável pela contratação. O referido atesto constituirá comprovação da efetiva prestação dos serviços, do cumprimento dos prazos fiscais legais e do recebimento dos respectivos relatórios pelo ente público, devendo o documento estar devidamente assinado pelas partes envolvidas.

b) O CONTRATANTE obriga-se ao pagamento do valor mensal devido ao CONTRATADO, nos termos estabelecidos no instrumento contratual. Para os fins deste contrato, considera-se como serviço executado a efetiva assessoria, suporte na apuração, auditoria para alimentação e acompanhamento da transmissão das informações fiscais e previdenciárias que atendam aos padrões normativos de exatidão, tempestividade e conformidade legal com as diretrizes da Receita Federal do Brasil.

É de responsabilidade exclusiva da Proponente garantir a exatidão dos cálculos, a conformidade dos dados transmitidos e a disponibilização do suporte técnico especializado, incluindo todos os meios e profissionais qualificados para a conclusão dos serviços objeto desta licitação. A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da execução do serviço. As notas fiscais de serviço ou faturas, depois de atestadas, deverão ser devolvidas ao Setor Competente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do documento.

Recebimento do serviço:

Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 03 (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante análise do Relatório Mensal de Atividades e dos comprovantes de transmissão dos arquivos da competência, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (efetiva auditoria, conferência, suporte na elaboração e acompanhamento das transmissões das informações do EFD-Reinf e DCTFWeb dentro do prazo legal) nos termos do art. 140, I, "a" da Lei nº 14.133/2021. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela do mês a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das



exigências de caráter técnico (efetiva auditoria, conferência, suporte na elaboração e acompanhamento das transmissões das informações do EFD-Reinf e DCTFWeb dentro do prazo legal). O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e administrativa da CONTRATADA, bem como a habilitação profissional da equipe alocada.

O fiscal setorial do contrato, quando for o caso, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, reapurar as informações, retificar as declarações e sanar, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem inconsistências, erros de preenchimento, omissões de eventos ou falhas na assessoria técnica prestada.

A fiscalização não efetuará o ateste da medição mensal de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade, exatidão e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores de tempestividade, exatidão das transmissões e presteza no atendimento presencial ou remoto, e a eventuais penalidades aplicadas;

b) Realizar a análise dos recibos de entrega gerados pelos sistemas da Receita Federal e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;



c) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor mensal exato.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade da assessoria, exatidão na apuração dos créditos e débitos previdenciários ou cumprimento do prazo de atendimento, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/2021):

A solução proposta para o Município de Caririáçu envolve a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica voltada ao acompanhamento das rotinas, apuração, validação, alimentação e transmissão das informações pertinentes ao EFD-Reinf e DCTFWeb, com o objetivo de otimizar os fluxos fiscais e assegurar a regularidade fazendária, a conformidade legal e a celeridade administrativa. Esta abordagem estratégica visa garantir a exatidão das informações transmitidas ao fisco, eliminar gargalos operacionais no processamento de retenções e implementar práticas que resultem em máxima segurança jurídica e proteção contra passivos tributários. A seguir, descreve-se a solução como um todo, detalhando seus componentes e benefícios.

A primeira etapa da solução consiste na realização de um diagnóstico abrangente da demanda e do mapeamento dos fluxos de informações fiscais. A empresa especializada conduzirá uma vistoria detalhada e análise dos procedimentos de retenções tributárias e previdenciárias vigentes nas diversas secretarias da administração direta e indireta do município. Este diagnóstico inicial permitirá identificar inconsistências na parametrização de notas fiscais, rotinas obsoletas de apuração e áreas potenciais para ocorrência de erros no envio de dados. A análise incluirá a revisão das retenções na fonte efetuadas, a verificação da qualidade das informações geradas (confronto entre dados contábeis e fiscais) e a avaliação das necessidades de ajustes nos sistemas de dados municipais.



Com base no diagnóstico, a empresa especializada procederá com a elaboração de um Plano de Alinhamento e Termos Técnicos de Adequação Fiscal. As auditorias envolverão a verificação minuciosa dos parâmetros de qualidade dos dados para garantir o cumprimento dos prazos legais e níveis de exatidão exigidos pela Receita Federal do Brasil (RFB). A elaboração dos termos de adequação incluirá a certificação da integridade dos arquivos XML a serem transmitidos, análise do impacto das retenções de Imposto de Renda e Previdenciárias na fonte e a verificação da correta aplicação dos padrões de segurança e compliance tributário. Esses documentos fornecerão um panorama claro da performance fiscal do município, permitindo a identificação de quaisquer inconsistências e a recomendação de ações corretivas.

A solução incluirá a mitigação de possíveis vulnerabilidades, erros de fato e pontos de falha que gerem multas ou rejeições no ambiente do e-CAC. A empresa especializada aplicará seu conhecimento técnico e expertise contábil para detectar e corrigir essas irregularidades antes do envio dos lotes, garantindo que o cumprimento das obrigações acessórias seja ininterrupto e que os créditos tributários e previdenciários legítimos do município sejam maximizados. Essa etapa é crucial para a segurança das informações fazendárias e para a proteção do erário contra autuações fiscais de ofício.

Após a identificação de oportunidades para melhoria, a empresa especializada desenvolverá e implementará estratégias para otimizar o fluxo de apuração e processamento do EFD-Reinf e da DCTFWeb. Isso pode incluir recomendações para melhorias no fluxo interno de recebimento e conferência de notas fiscais pelas secretarias, ajustes na codificação de fornecedores e a adoção de rotinas mais modernas e céleres de validação de dados. A implementação dessas estratégias resultará em eficiência operacional, permitindo ao município concentrar recursos administrativos em outras áreas prioritárias.

A solução proposta prevê o monitoramento contínuo da regularidade fiscal e da performance do cumprimento de prazos fazendários após a implementação das correções e estratégias de otimização. A empresa especializada oferecerá suporte contínuo para garantir que as mudanças e orientações implementadas sejam eficazes e que quaisquer novas inconsistências normativas sejam prontamente identificadas e corrigidas. Esse monitoramento contínuo garantirá a manutenção dos padrões de conformidade legal e a célere adaptação às mudanças nas demandas e instruções normativas federais, respeitando os prazos de execução do contrato.

A empresa especializada fornecerá relatórios periódicos detalhados sobre o desempenho da gestão fiscal, as conciliações e retificações realizadas, e a regularidade das transmissões efetuadas (recibos de entrega). Esses relatórios garantirão a transparência das ações realizadas e permitirão à administração municipal acompanhar o nível de exatidão e segurança entregue. A transparência é fundamental para a confiança pública e para a avaliação da eficácia das medidas adotadas.



A produção de relatórios periódicos e a garantia de transparência permitem que a administração municipal tenha uma visão clara e detalhada dos resultados obtidos com a solução de inteligência fiscal. A transparência é essencial para a confiança pública e para a avaliação contínua da qualidade e estabilidade das contas públicas e das certidões de regularidade do município.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a assessoria, consultoria técnica e gestão das obrigações do EFD-Reinf e DCTFWeb oferece uma abordagem integrada e técnica, garantindo a regularidade fiscal permanente, a otimização das receitas próprias de IRRF, a conformidade regulatória perante a Receita Federal do Brasil e a eficiência operacional. Esta solução abrangente não só melhora a agilidade administrativa, mas também proporciona uma base sólida para uma gestão orçamentária e financeira mais eficaz e transparente. A implementação bem-sucedida dessa solução contribuirá significativamente para a modernização da administração pública e para a continuidade dos serviços essenciais e recebimento de repasses voluntários do Município de Caririáçu.

Os serviços elencados anteriormente compreendem a elaboração e o acompanhamento de relatórios de desempenho e aceitação técnica fiscal, bem como a redação de quaisquer outros documentos necessários à adequada instrução dos processos administrativos destinados à garantia de regularidade tributária e da segurança das declarações prestadas. Tais medidas abrangem a coordenação técnica junto às secretarias e, caso necessário, a atuação consultiva perante os órgãos de fiscalização federais competentes, notadamente a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Adicionalmente, a Contratada estará habilitada a prestar suporte técnico especializado contínuo ao Município de Caririáçu junto às diversas secretarias e às instâncias fazendárias em qualquer matéria relacionada à qualidade, exatidão e estabilidade das obrigações acessórias tributárias e previdenciárias federais, assegurando, assim, a defesa ampla dos interesses fiscais do Município e a proteção dos recursos públicos. As atividades serão desempenhadas com observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e moralidade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII da Lei nº 14.133/2021):

Considerando a natureza do objeto contratado, não é recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços a serem prestados envolvem a assessoria, consultoria técnica, acompanhamento de rotinas, apuração, validação e transmissão integrada das informações pertinentes ao EFD-Reinf e à DCTFWeb nas diversas Secretarias do Município de Caririáçu.



A fragmentação da contratação em lotes distintos comprometeria severamente a qualidade, a segurança jurídica e a uniformidade do serviço, pois a gestão do compliance tributário exige um monitoramento contínuo, sistêmico e centralizado. O processamento do EFD-Reinf e da DCTFWeb ocorre de forma encadeada e integrada no ambiente do SPED, de modo que a divisão do objeto poderia gerar conflitos de responsabilidade técnica em caso de inconsistências de dados, duplicidade de informações ou perda de prazos fatais perante a Receita Federal do Brasil. Além disso, o parcelamento traria severas dificuldades na coordenação do suporte técnico presencial e na consolidação dos relatórios mensais de atividades, prejudicando a agilidade necessária para sanar dúvidas e retificar dados em tempo hábil para a emissão da guia de recolhimento (DARF).

Dessa forma, a contratação única e integrada se mostra a alternativa mais vantajosa e segura para o interesse público, permitindo maior estabilidade, centralização inequívoca da responsabilidade técnica e civil sobre as obrigações transmitidas, e uma gestão fiscal perfeitamente uniforme e eficiente por parte da Administração Municipal.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX da Lei nº 14.133/2021):

A realização de monitoramento detalhado e a emissão de relatórios mensais de atividades permitirão a identificação de eventuais inconsistências ou erros de fato na apuração tributária antes do envio das declarações. Com a detecção prévia de tais irregularidades, será possível solicitar a imediata correção e o alinhamento dos dados fiscais, ou seja, o retorno à conformidade exigida pela Receita Federal do Brasil. Este processo não só garante a segurança jurídica pela qual o município paga, como também assegura a regularidade administrativa.

A verificação da qualidade das informações e a checagem da exatidão dos cálculos de retenções assegurarão que o EFD-Reinf e a DCTFWeb sejam entregues com a fidedignidade exigida pelo fisco. Esse ajuste é crucial para evitar o pagamento de valores indevidos a título de contribuições ou impostos e para assegurar que as confissões de dívida estejam perfeitamente alinhadas com a realidade financeira do Município.

A assessoria técnica especializada permitirá a verificação de possíveis vulnerabilidades fiscais e a gestão do cruzamento de dados entre a folha de pagamento (eSocial) e as retenções de prestadores de serviços. A identificação dessas falhas possibilitará a implementação das correções necessárias, a retificação de eventos quando necessária e a proteção dos dados fazendários públicos, assegurando a conformidade com as Instruções Normativas da Receita Federal e a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

A gestão e o monitoramento contínuo das obrigações acessórias contribuirão para a otimização dos processos internos. Com a correção de falhas e a identificação de oportunidades para maior agilidade no fluxo de notas fiscais, o



Município de Caririçu conseguirá administrar de forma mais eficiente o tempo dos servidores dos setores de contabilidade e finanças, redirecionando o foco para atividades essenciais de governança interna e atendimento ao cidadão.

A contratação de uma pessoa jurídica especializada trará uma abordagem técnica e especializada para a gestão da conformidade tributária e previdenciária. Isso resultará em uma maior confiabilidade na prestação de contas fazendárias, bem como na aplicação das melhores práticas de compliance fiscal. A exatidão e a transparência nas informações enviadas são fundamentais para a fluidez administrativa e para o bom funcionamento dos sistemas integrados de finanças.

A assessoria proporcionará um incremento na capacidade técnica da administração municipal ao fornecer suporte contínuo e conhecimento especializado para a equipe de servidores locais. Esse fortalecimento técnico e normativo permitirá à administração manejar de maneira mais eficaz os aspectos complexos relacionados à legislação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e contribuições do INSS.

Com o acompanhamento preventivo e a conformidade com as normas federais vigentes, a assessoria ajudará a garantir que o Município esteja em conformidade com todas as regulamentações e requisitos legais relacionados ao ambiente SPED e à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Isso reduz drasticamente o risco de aplicação de multas pecuniárias por atraso, bloqueio de repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e restrições no Cadastro Único de Convênios (CAUC), promovendo um ambiente administrativo e fiscal seguro.

A eficiência na gestão tributária e a estabilidade da regularidade fiscal refletirão diretamente na qualidade dos serviços públicos prestados. Sem o desperdício de recursos públicos com o pagamento de multas e juros fiscais, e livre do risco de bloqueio de convênios federais e estaduais, o Município poderá focar mais em melhorias, investimentos e na manutenção dos serviços públicos essenciais, beneficiando diretamente a população.

A contratação de uma pessoa jurídica especializada para assessoria, consultoria técnica e operacional do EFD-Reinf e da DCTFWeb proporcionará uma série de resultados esperados que vão desde a garantia de regularidade fazendária permanente até a otimização da arrecadação própria municipal do Imposto de Renda na fonte. Esses resultados contribuirão significativamente para uma administração municipal mais eficiente, transparente, juridicamente protegida e voltada para o melhor uso dos recursos econômicos públicos.



10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI da Lei nº 14.133/2021):

Nos termos do Art. 18, §1º, XI da Lei nº 14.133/2021, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam a execução simultânea ou vinculada à presente contratação, uma vez que os serviços de assessoria e consultoria técnica voltados ao EFD-Reinf e à DCTFWeb serão executados de forma autônoma, retroalimentando-se das bases de dados e sistemas de contabilidade e folha de pagamento já existentes e operantes nas diversas Secretarias do Município de Caririáçu.

11 – ANÁLISE E MATRIZES DE RISCOS (Art. 18, § X da Lei nº 14.133/2021):

A contratação de uma empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica para o acompanhamento, apuração e transmissão do EFD-Reinf e da DCTFWeb envolve vários riscos potenciais que devem ser identificados e geridos adequadamente para assegurar a regularidade fiscal e a continuidade da gestão pública. A seguir, é apresentada uma análise de risco detalhada, acompanhada de estratégias para mitigar cada um desses riscos.

risco: Inconsistência na Apuração de Dados e Rejeição de Arquivos.

- **Descrição:** Existe o risco de que os arquivos XML gerados e transmitidos contenham erros de cálculo nas retenções na fonte ou parametrização incorreta de fornecedores, levando à rejeição de lotes no ambiente do e-CAC, divergências na confissão da dívida e paralisação do fechamento contábil.
- **Estratégias de Mitigação:**
 - Selecionar uma empresa com comprovada experiência no setor público por meio de Atestados de Capacidade Técnica específicos.
 - Exigir a atuação direta de um Contador devidamente habilitado e registrado no conselho de classe (CRC).
 - Estabelecer a obrigatoriedade de auditoria e validação prévia de 100% das notas fiscais e eventos antes do fechamento de cada competência mensal.

Risco: Perda de Prazos Legais e Incidência de Multas Fiscais (Extemporaneidade)

- **Descrição:** empresa contratada pode falhar no cronograma de auditoria e liberação dos dados validados, inviabilizando o envio das declarações pela Administração até o dia 15 do mês subsequente, resultando na aplicação de multas pecuniárias automáticas e juros de mora contra o erário municipal.



- **Estratégias de Mitigação:**

- Garantir a fixação de prazos internos rígidos para a entrega dos relatórios e recibos oficiais de transmissão por parte da Contratada.
- Incluir cláusula contratual expressa que atribua à Contratada a responsabilidade civil e financeira integral por quaisquer multas ou sanções aplicadas pelo fisco que decorram comprovadamente de atraso, erro ou omissão de sua autoria.
- Vincular o pagamento da fatura mensal à entrega dos arquivos validados para homologação e apresentação dos recibos definitivos de transmissão emitidos pelo sistema do Governo Federal.

Risco: Bloqueio da Certidão Negativa de Débitos (CND) e Restrições no CAUC.

- **Descrição:** O município pode ter sua situação fiscal negativada devido ao processamento incorreto ou omissão de débitos previdenciários e tributários na DCTFWeb, resultando na suspensão da CND e consequente bloqueio de repasses de convênios federais e estaduais (inscrição no CAUC), gerando grave prejuízo financeiro.

- **Estratégias de Mitigação:**

- Implementar rotina contínua de monitoramento e conciliação da conta fiscal do Município junto ao e-CAC pela contratada.
- Determinar que a empresa preste suporte presencial imediato em no máximo 24 horas em caso de alertas ou notificações expedidas pela Receita Federal do Brasil.
- Realizar reuniões periódicas de alinhamento entre a consultoria e o controle interno municipal para monitorar indicadores de regularidade fazendária.

Risco: Vulnerabilidade e Segurança dos Dados Fazendários (LGPD)

- **Descrição:** O risco de falhas na segurança das informações manipuladas que permitam o vazamento, interceptação ou mau uso de dados sensíveis, cadastros de contribuintes, folhas de pagamento e informações financeiras sigilosas do Município de Caririáçu.

- **Estratégias de Mitigação:**

- Estabelecer cláusulas de confidencialidade e sigilo fiscal rigorosas no termo de contrato.
- Exigir que a empresa adote práticas de segurança da informação em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no



manuseio dos certificados digitais e acessos outorgados via procuração eletrônica.

- o Limitar e auditar os níveis de acesso aos sistemas municipais concedidos aos profissionais da contratada.

A análise de risco e a implementação das estratégias de mitigação são fundamentais para garantir o sucesso da contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria tributária e previdenciária para o Município de Caririáçu. A abordagem proativa para identificar e gerenciar esses riscos não só assegura a eficácia dos serviços prestados, mas também protege o Município contra possíveis falhas operacionais que possam comprometer a sua regularidade fiscal e orçamentária. Com as estratégias de mitigação adequadas em prática, o município estará apto a alcançar resultados positivos, garantindo a governança, a segurança jurídica e a proteção das contas públicas.

TABELA DA MATRIZ DE RISCO:

Fase: Planejamento da Contratação

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Estratégias de Mitigação
Inaptidão Técnica da Contratada	A empresa contratada pode falhar em fornecer suporte técnico qualificado e errar no processamento das informações fiscais e previdenciárias.	Média	Alto	Selecionar empresas que comprovem expertise em contabilidade pública através de Atestados de Capacidade Técnica e que disponibilizem Contador devidamente registrado e regular no conselho de classe (CRC).
Não Conformidade com Regulamentações Federais	A empresa pode realizar apurações desatualizadas frente às constantes mutações normativas e Instruções Normativas emitidas pela Receita Federal do Brasil (RFB).	Média	Alto	Exigir a apresentação de plano de atualização normativa contínua no Termo de Referência e validar a habilitação legal dos profissionais responsáveis pela validação das regras do ambiente SPED.

Fase: Externa da Contratação

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Estratégias de Mitigação
Falta de Documentação e Transparência nos Atendimentos	A empresa pode omitir o registro dos chamados técnicos abertos pelas secretarias ou não detalhar de forma clara as rotinas tributárias e retificações executadas no mês.	Média	Alto	Exigir a entrega obrigatória do Relatório Mensal de Atividades detalhado, contendo os números de protocolo, as orientações prestadas e os recibos oficiais de transmissão emitidos pelo e-CAC, como condição para o pagamento.



Problemas com a Confidencialidade dos Dados Fiscais	Risco de vazamento, interceptação ou mau uso de dados sensíveis e sigilosos (como folhas de pagamento e faturamento de fornecedores) que são manipulados nos sistemas, em desconformidade com a LGPD.	Baixa	Alto	Implementar cláusulas rigorosas de sigilo fiscal, termos de confidencialidade vinculados ao contrato e limitação de acessos por meio de procurações eletrônicas específicas e auditáveis.
Desempenho Insatisfatório e Erros na Geração de DARF	A empresa pode apresentar cálculos e conciliações inconsistentes, gerando guias de recolhimento com valores incorretos de débitos/créditos previdenciários.	Média	Alto	Estabelecer cláusulas de retenção de pagamento e penalidades (glosas administrativas) proporcionais ao erro cometido. Desenvolver um plano de contingência para intervenção imediata do Controle Interno Municipal nas rotinas de transmissão.

Fase: Durante a Execução dos Serviços

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Estratégias de Mitigação
Atrasos na Entrega dos Resultados (Extemporaneidade)	A empresa pode atrasar a validação e liberação dos relatórios, inviabilizando o cumprimento do prazo legal e fatal de envio mensal do EFD-Reinf e fechamento da DCTFWeb (até o dia 15 de cada mês), gerando multas automáticas ao erário.	Média	Alto	Estabelecer um cronograma interno fixo de recepção de documentos, estipulando que a transmissão ocorra com antecedência mínima de segurança antes do prazo final da Receita Federal.
Falhas no Atendimento e Suporte Técnico	A empresa pode falhar no cumprimento do prazo de atendimento presencial imediato e manuseio dos sistemas fazendários quando solicitada pelas secretarias.	Média	Alto	Revisar, validar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento do prazo de atendimento presencial de no máximo 24 horas estabelecido em contrato, com aplicação de advertências e multas contratuais em caso de descumprimento.
Comunicação Ineficiente em Situações de Alerta Fiscal	Falta de comunicação tempestiva entre a empresa e o município em caso de notificações de malha fina digital, divergências apontadas pelo fisco	Média	Médio	Manter canais de comunicação prioritários abertos e ágeis com os setores de finanças e contabilidade. Designar pontos de contato técnicos claros da empresa e exigir relatórios imediatos de causa raiz sobre quaisquer inconsistências fiscais apontadas pela RFB.



	ou risco de perda da CND.			
--	---------------------------	--	--	--

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021):

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, que envolvem a assessoria, consultoria técnica e o processamento de informações fiscais e previdenciárias voltadas exclusivamente para plataformas eletrônicas governamentais, os impactos ambientais diretos decorrentes da execução do contrato são mínimos. Contudo, eventuais impactos indiretos gerados pela rotina administrativa da Contratada devem ser observados e mitigados.

A execução desta atividade contribuirá diretamente para a consolidação da política de zero papel no âmbito da Prefeitura de Caririáçu. Por se tratar do processamento e da transmissão 100% digital das declarações (EFD-Reinf e DCTFWeb) através de arquivos XML e acesso ao portal e-CAC, o serviço eliminará a necessidade de impressão em massa de relatórios físicos, reduzindo drasticamente o consumo de papel, toners e insumos de impressão nas secretarias municipais, além de promover maior eficiência administrativa e a consolidação das diretrizes de governo eletrônico.

Além disso, visando a mitigação de impactos relacionados ao deslocamento e emissão de gases de efeito estufa, a Contratada deverá priorizar, sempre que o atendimento presencial não for estritamente necessário, o uso de ferramentas de comunicação e suporte remoto. Essa prática otimiza os recursos e reduz a queima de combustíveis fósseis que ocorreriam em viagens constantes ao Município.

Por fim, embora a presente contratação não envolva o fornecimento de equipamentos físicos, maquinários ou bens em regime de comodato, exige-se que a empresa Contratada adote práticas de sustentabilidade corporativa em sua rotina. A empresa deve se responsabilizar pelo descarte e destinação final ambientalmente adequada de quaisquer resíduos sólidos gerados por seus profissionais durante as visitas e prestação de suporte presencial nas dependências físicas da Prefeitura Municipal de Caririáçu, em estrita conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, XIII da Lei nº 14.133/2021):

Em face das análises desenvolvidas ao longo deste estudo técnico preliminar, conclui-se que a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária e previdenciária configura a alternativa mais apropriada para atender às necessidades urgentes da Administração Pública. A contratação permitirá garantir a regularidade fiscal permanente, a exatidão no processamento do EFD-Reinf e da DCTFWeb e o suporte técnico contínuo aos



servidores, bem como proporcionará a modernização das rotinas contábeis municipais e a mitigação de passivos junto à Receita Federal.

A solução proposta está estritamente alinhada com as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil (RFB) e com as exigências do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), garantindo a conformidade regulatória, a proteção da Certidão Negativa de Débitos (CND) e a eficiência na gestão orçamentária dos recursos públicos. Além disso, a liquidação da despesa e a remuneração são condicionadas à efetiva prestação do serviço e à devida comprovação de transmissão dos arquivos aos sistemas do governo, o que zera os riscos operacionais diretos para a Administração, tornando o processo altamente vantajoso do ponto de vista técnico e financeiro.

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente viável, juridicamente indispensável e financeiramente vantajosa, em total consonância com os princípios constitucionais da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público. Sendo assim, recomenda-se o imediato prosseguimento e a continuidade do procedimento licitatório para formalizar a contratação e viabilizar a execução dos serviços, em estrita observância aos preceitos legais, tributários e normativos aplicáveis à espécie.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA.

A realização do processo licitatório por meio da plataforma eletrônica M2A Tecnologia (<https://compras.m2atecnologia.com.br>) é justificada pelos seguintes critérios estratégicos e normativos:

- **Conformidade Legal:** A escolha atende à Lei nº 14.133/2021, que prioriza a utilização de sistemas eletrônicos para os processos de contratação pública, a fim de assegurar maior eficiência, economicidade e publicidade aos atos administrativos.
- **Transparência e Controle Social:** A plataforma permite que qualquer interessado acompanhe as etapas do certame em tempo real, ampliando a transparência do processo e viabilizando um controle social mais efetivo.
- **Segurança da Informação:** O sistema proporciona um ambiente digital seguro, dotado de mecanismos de autenticação, registro eletrônico e rastreabilidade de todas as ações, o que garante a integridade e a confiabilidade do procedimento licitatório.
- **Eficiência Operacional:** A ferramenta digital otimiza os fluxos de trabalho, confere maior agilidade à condução da licitação, reduz custos operacionais e minimiza o uso de recursos físicos, como papel e a necessidade de deslocamentos.



- **Ampla Competitividade:** O formato eletrônico possibilita a participação de empresas de diferentes regiões do país, o que aumenta a competitividade e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Dessa forma, **DECLARA-SE a viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a formalização do contrato.

Carriacou-CE, Em 08 de Maio de 2026.

Rodrigo Ewerthon Feitosa do Nascimento

Responsável Pela Elaboração do ETP

CPF: 083.005.243-71

Matricula N.º 3154

Francisco Regges da Silva Bento

Responsável Pela Elaboração do ETP

CPF: 074.539.803-05

Matricula N.º 3465

Kawan Tavares Feitosa

Responsável Pela Elaboração do ETP

CPF: 098.234.313-29

Matricula N.º 3528

Francisca Amanda Dantas dos Santos

Coordenador de Almojarifado da Secretaria de Assistência Social

CPF: 057.182.183-90

Matricula N.º 2849